

LEI Nº 018/67

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA FAZER FACE ÀS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA.

CRÉDITO ESPECIAL

1 - PARA OCORRER A DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO DA PRAÇA SÁ BARRETO À ESTRADA RIO BAHIA, DENOMINADA DE ACORDO COM A LEI 06 DESTE LEGISLATIVO, AVENIDA ANTONIO NASCIMENTO CR\$ 40.000,00

ART. 2º - A DESPESA COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÁ POR CONTA DA ANULAÇÃO TOTAL DA DOTAÇÃO CONSIGNADA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, SOB CÓDIGO 4.1.2.4.4.7.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1967.